## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004692-42.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Zuleika Hildebrand Barretto Costa
Requerido: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 401/402, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Anulação de Débito Fiscal (fase executória), requerida por **Zuleika Hildebrand Barretto Costa** em face da **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor do Procurador do Estado, dos valores depositados pela parte executada a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 389 e 399). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 11 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA